



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná
Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

Decreto Nº 076/2013

Data de 30 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº. 904/13 de 31 de janeiro de 2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.843,99 (sessenta seis mil oitocentos quarenta três reais e noventa nove centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Transportes Obras Urbanismo	
2678201082.026	Conservação Estradas Vicinais	
33909302.00.00.3738	Restituições	60.843,99
T o t a l		60.843,99

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Superávit Financeiro de 2012.

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 31 de Janeiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

“TRABALHANDO NO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO”